



EXMO. SR.  
REINALDO MENDONÇA MOREIRA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Ref.: Ofício/ GP nº 1117/10

Osastur Osasco Turismo Limitada, empresa sediada em Osasco/SP à Av. Franz Voegelli nº 720 - sala 05, permissionária de linhas intermunicipais perante a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício/GP nº 1117/10, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. A linha intermunicipal, operada pela Osastur Osasco Turismo Limitada, objeto da reivindicação da Câmara Municipal de Botucatu é entre Avaré - Itatinga e Botucatu, com viagens parciais entre Itatinga e Botucatu (Rubião Junior - UNESP), dos Autos 6092/DER/68.
2. Ocorre que referida linha é de característica suburbana, utiliza veículos do tipo urbano, com duas portas, uma para embarque e outra para desembarque de passageiros, permite o transporte de passageiros em pé, com taxa de ocupação pré-fixada para cada tipo de veículo, de acordo com o artigo 13 - § 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto 29913/89.
3. Portanto, a lotação que deve ser considerada não é só a de número de assentos (lotação sentada), conforme consta do Requerimento nº 1232 da Câmara Municipal, mas também a lotação em pé e pelo monitoramento que vem sendo realizado constantemente pela empresa, não tem havido excesso de passageiros.
4. Assim, no momento não há necessidade de aumento de horários, já que os mesmos estão adequados à demanda atual da linha, no entanto, a empresa está atenta para caso haja aumento de demanda e venha a ocorrer qualquer excesso de passageiros, colocar mais veículos à disposição dos usuários, suprindo eventuais necessidade.

Isto posto, esperando ter prestado os devidos esclarecimentos, coloca-se à disposição para qualquer outra informação.

Atenciosamente

Avaré, 10 de novembro de 2010.

OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA  
Rodrigo Barbosa de Oliveira  
Gerente

Num. Protocolo  
**0421/2010**

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **10/11/2010** Hora: 15:00:00  
Procedência: Gerente/OSASTUR  
Assunto: Responde ao Requerimento nº 1232/2010, de autoria dos Ver. Abelardo e Prof. Nenê.